

ACEF/2021/0027786 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Fátima Paixão
José Laranjo Marques
Jesús Sánchez Martín
Ricardo Daniel Gonçalves Soares

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Santarém

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Santarém

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Educação Social e Intervenção Comunitária

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n.º e data):

1.5. DR, 2.ª serie - N.º 124 - 2 de julho de 2019.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Educação

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

142

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

310

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

2 anos (4 semestres)

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

25

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

As condições de acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Educação Social e Intervenção Comunitária são as que estão previstas no artigo 3º, alínea f), do D.L. n.º 74/2006 republicado em anexo ao D.L. n.º 63/2016, de 13 de setembro. Concretamente como condição

específica de ingresso foi introduzida na alínea c) Titulares de uma formação de ensino superior realizada no estrangeiro, com um mínimo de 3 anos de duração, que seja reconhecida como satisfazendo os objetivos reconhecidos como licenciatura, pelo órgão científico estatutariamente competente da Escola Superior de Educação.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

não aplicável

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Educação de Santarém

1.14. Eventuais observações da CAE:

O CE apresenta como área científica predominante as Ciências da Educação e a primeira área fundamental é, também, Ciências da Educação (142). Contudo, a maioria das UC do plano de estudos encontra-se classificada na área científica das Ciências Sociais e do Comportamento (310) que constitui a segunda área fundamental do CE.

O CE beneficiaria de uma reflexão que permitisse promover uma maior coerência entre a sua área científica predominante e aquela em que se situam a maioria das UC do plano de estudos.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenadora e a subcoordenadora do CE são academicamente qualificadas ao nível do doutoramento e têm uma relação estável com a instituição, com dedicação em tempo integral.

Ambas são doutoradas em Sociologia, que integra a segunda área fundamental do CE e apresentam uma produção científica que beneficiaria em estar mais orientada para a Educação Social.

Os dados fornecidos pela IES no RAA informam que lecionam no CE 8 docentes (8 ETI), todos em regime integral e com um vínculo à IES superior a três anos. O corpo docente é academicamente qualificado (75% de doutores, posicionados na categoria inicial da carreira docente), embora

evidencie assimetrias entre o perfil de competências e as áreas de formação. Aprofunda-se a descoincidência (já mencionada em relatórios de avaliação anteriores) entre as áreas de doutoramento dos docentes (sobretudo da área da Sociologia - 4 ETI) e a área principal do curso (que somente tem um docente doutorado a tempo parcial). A produção científica dos docentes nem sempre permite resolver o referido desequilíbrio, impondo-se a necessidade de desenvolver ações que permitam a aproximação da investigação realizada à área central do CE, em particular, através do incremento da publicação de artigos em revistas relevantes, livros ou capítulos relacionados com o CE, de forma a garantir a sua sustentação científica.

As fichas docentes não permitem concluir que as UC do plano de estudo são lecionadas pelos docentes indicados no RAA. Diversas Unidades Curriculares parecem não estar atribuídas a nenhum dos docentes indicados (por exemplo, Comportamentos e Trajetórias de Risco, Desenho, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos, Seminário Interdisciplinar em Educação Social, etc.), e outras em que o número de horas atribuído não é coincidente com o número de horas de contato definido no plano de estudos. Na atualização enviada algumas destas situações são parcialmente corrigidas, verificando-se, porém, novas incorreções como a indicação da lecionação de uma UC do CE que, na realidade, não integra o plano de estudos do mesmo, o que denota a necessidade de prestar maior atenção e cuidado na elaboração dos documentos relevantes para a avaliação do curso. Em termos de afiliação as unidades científicas, a atualização da informação enviada pela IES indica a afiliação dos docentes a 11 Unidades de Investigação avaliadas positivamente, não sendo evidente a que título os docentes se encontram ligados a essas unidades de investigação. Consultadas as páginas das UI indicadas, verifica-se que nem sempre os docentes constam como investigadores das UI indicadas ou constam somente como investigadores associados.

2.6.2. Pontos fortes

-nada a assinalar

2.6.3. Recomendações de melhoria

- Promover uma melhor adequação do perfil académico e de investigação do corpo docente às diferentes áreas de formação do CE, em particular à área das Ciências da Educação/Pedagogia Social/Educação Social.
- Desenvolver as condições que conduzam à participação de docentes de outras categorias da carreira docente no CE.
- Proceder à clarificação dos docentes que efetivamente participam na lecionação das UC do curso e da distribuição destas pelos docentes.
- Desenvolver a integração dos docentes, enquanto investigadores integrados em centros de investigação avaliados positivamente.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente integra 25 trabalhadores, 88% dos quais na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O corpo não-docente é academicamente qualificado: 48% tem formação de nível superior e 28% tem o 12.º ano. Os trabalhadores encontram-se afetos a vários serviços da ESES e, por extensão, também ao CE, podendo assim prestar o apoio necessário ao seu funcionamento. Não se obtiveram evidências sobre a frequência com que o pessoal não docentes participa em ações de formação, nem sobre o plano de formação avançada ou contínua para estes elementos.

3.4.2. Pontos fortes

- Pessoal não docente qualificado

3.4.3. Recomendações de melhoria

- Explicitar a frequência e o tipo de ações de formação frequentadas pelos trabalhadores não docentes

- Promover frequentemente formação aos trabalhadores não-docentes.

- Garantir que o pessoal não docente apoia efetivamente tarefas que possam melhorar o ciclo de estudos.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A grande maioria dos alunos é de países estrangeiros. Apesar de eventualmente terem sido preenchidas mais de 20 (das 25 possíveis) vagas/admissões no último ano e no anterior, há que ter em conta que 50% da procura deste CE é proveniente do estrangeiro. Deve ser levado em consideração que a médio prazo se possa transformar numa ameaça para a sustentabilidade do CE.

4.2.2. Pontos fortes

- Os números atuais garantem, de facto, a sustentabilidade do CE, mas a origem específica dos alunos deve ser levada em conta.

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Passar este CE por formas especiais de divulgação, porque as proveniências dos estudantes têm sido viradas para o exterior em pelo menos 50%. Talvez uma comunicação esclarecedora e atraente em Santarém e localidades próximas ou de amplitude nacional possam ser reforçadas para atrair estudantes.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O Relatório de autoavaliação apresenta uma análise bastante completa da baixa taxa de sucesso dos estudantes no período estabelecido para este CE. No entanto, parece ser muito baixo. Além disso, este documento analisa as razões desta taxa tão baixa (nenhum dos alunos inscritos no CE terminou os estudos nos anos correspondentes no último ano e apenas 2 deles o fizeram nos dois anos anteriores). Isso aponta claramente para uma mais profunda revisão da estrutura da CE para colmatar a ameaça à sustentabilidade do CE.

5.3.2. Pontos fortes

- Boa análise da dificuldade de os estudantes completarem o CE.
- Conscientização deste inconveniente e identificação da principal preocupação a este respeito: a fase final da dissertação.

5.3.3. Recomendações de melhoria

- Refletir, nos órgãos competentes, e tomar decisões para tentar colmatar as dificuldades do CE relativamente à baixa taxa de sucesso, embora esta bem analisada, pode comprometer o CE
- Relativamente à empregabilidade, o Relatório de Autoavaliação apresenta a dificuldade na recolha de dados. Embora a taxa de desemprego da população de estudantes deste CE pareça baixa, também se deve ao facto de os estudantes já estarem a trabalhar antes de ingressarem no mestrado. As dificuldades na recolha de dados devem ser superadas incluindo outras formas de aceder aos estudantes (Ex. pesquisas por e-mail).

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo

real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Não existe, efetivamente, uma integração dos docentes afetos ao Ciclo de Estudos, em todos os Centros referidos, sendo, por vezes, colaboradores ou não constando explicitamente como investigadores integrados. Contudo, apenas um docente não refere a integração em qualquer Centro de Investigação, o que se revela positivo.

Na área principal específica do Ciclo de Estudos (Educação Social/Intervenção comunitária), os resultados da investigação são relevantes. Ao mesmo tempo, a produção existente abrange genericamente a totalidade dos docentes implicados.

6.6.2. Pontos fortes

- Integração ou colaboração de docentes em Centros de Investigação.
- Envolvimento pessoal em diferentes projetos relacionados com o ambiente local e regional.
- Um grande número de iniciativas em projetos e seminários, na principal área científica do Ciclo de Estudos.

6.6.3. Recomendações de melhoria

- Valorizar, incentivar e facilitar, pela Instituição, a produção de investigação (na área específica deste CE).

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O nível de internacionalização deste CE é bastante real uma vez que uma percentagem significativa dos alunos vem do estrangeiro. No entanto, essa internacionalização é circunscrita a um baixo número de países envolvidos.

Apesar de a ESE-IP Santarém ser membro de várias redes internacionais, observa-se uma baixa taxa

de mobilidade (fora/dentro) no corpo docente do CE e nula nos estudantes portugueses.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Incentivar a mobilidade de docentes (in e out), de modo a que estes possam integrar-se em redes e em projetos internacionais potenciadores de investigação e publicação de resultados obtidos.
- Incentivar a mobilidade de estudantes, mesmo que de baixa duração, para países da União Europeia ou outros países.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

O relatório de autoavaliação do CE indica uma análise SWOT completa, incluindo propostas de medidas e indicadores de melhoria.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

As estruturas de organização interna e os mecanismos de garantia da qualidade estão formalmente explicitados.

A autoavaliação através de análise SWOT do CE é uma aspeto positivo.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a referir.

8.7.3. Recomendações de melhoria

- Sugere-se que a IES ausculte a sua comunidade sobre a organização interna, sobre os mecanismos de garantia da qualidade adotados e sobre a carga de burocracia, de modo a que tal sistema contribua para a melhoria efetiva dos processos de ensino e aprendizagem/formativo associados ao CE e evite situações de stress.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

O CE introduziu um conjunto de melhorias em linha com recomendações efetuadas em processos de avaliação anteriores e que se encontram descritas quer no RAA, quer no documento síntese das medidas de melhoria. São de referir a alteração do plano de estudos com a extensão a dois anos, a introdução de UC relevantes na formação dos estudantes e na aquisição de competências essenciais ao desenvolvimento da UC de Estágio/Projeto/Dissertação. De referir, também, o desenvolvimento da produção científica que necessita, porém, de ser prosseguido e orientado para a área fundamental do CE, e que beneficia em indicar (ou tornar explícita) a participação dos estudantes quer ao nível dos produtos de investigação, quer nos projetos de investigação indicados (alguns dos quais não referem ser orientados para o CE em avaliação).

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria futura apresentadas são dirigidas, sobretudo, à promoção de processos pedagógicos adaptados ao perfil dos estudantes em algumas UC. Trata-se, em geral, de medidas a valorar positivamente e que podem contribuir para o sucesso educativo dos estudantes. Deve, contudo, merecer reflexão por parte da IES a necessidade de complementar estas medidas com estratégias que permitam enquadrar no CE estudantes que não dispõem dos pré-requisitos indispensáveis à sua frequência, sobretudo ao nível de formações específicas e da formação básica. Caso seja considerado oportuno, pode ser considerada a possibilidade de criação de um semestre 0 (zero) a frequentar pelos estudantes que apresentam um menor domínio dos conhecimentos específicos e básicos para a frequência do mestrado.

As propostas dirigidas ao desenvolvimento da produção científica do corpo docente do CE assentam no desenvolvimento da sua participação em centros de investigação associados à IES. A diversidade dos centros de investigação existentes, dispersos por várias áreas científicas, pode constituir uma desvantagem à concentração do esforço investigativo em áreas particulares deste CE, impossibilitando, assim, a criação de uma (ou várias) linhas de investigação orientadas à sustentação científica do mestrado. A proposta dirigida a esta dimensão tem um prazo de execução consentâneo com a natureza da tarefa, mas é pouco ambiciosa quanto à definição de indicadores de implementação (a não ser que os indicadores apresentados devam ser satisfeitos por cada um dos docentes do CE).

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A reestruturação curricular apresentada procura dar resposta à proposta de melhoria direcionada para o desenvolvimento de processos pedagógicos adaptados ao perfil dos estudantes em algumas UC. A proposta não tem implicações na estrutura curricular, nem no plano de estudos, dirigindo-se, exclusivamente, à alteração da modalidade de ensino-aprendizagem de presencial para B-Learning. Neste sentido, propõe-se que as UC funcionem em regime presencial e em regime de ensino a

distância, sendo recomendada a proporção de cada uma destas modalidades, geralmente, de 50%. Nas fichas curriculares foi alterada a secção relativa às metodologias e ensino-aprendizagem de forma a contemplar a descrição das atividades que serão realizadas a distância.

As FUC beneficiariam de uma atualização geral da Bibliografia, que contemple obras mais recentes sobre as temáticas abordadas. Os conteúdos programáticos das UC encontram-se alinhados com o objetivo central do mestrado, recomendando-se, porém, que, no caso da UC de Metodologias de Investigação, se desenvolvam conteúdos que permitam aos estudantes elaborar o seu trabalho final através da adoção de métodos de natureza ‘qualitativa’ (nesta UC importa, ainda, harmonizar a edição da norma que irá ser apresentada). A UC de Seminário de Apoio ao Estágio Profissional/Projeto de Intervenção/Dissertação também beneficiaria da inclusão de conteúdos que abordassem metodologias qualitativas e orientadas para a prática. Todavia, os objetivos e os conteúdos programáticos desta UC não se diferenciam dos abordados na UC de Metodologias de Investigação, o que impõe a necessidade de proceder a uma reformulação dos objetivos e conteúdos destas duas UC de forma a conseguir uma maior articulação entre elas e a permitir uma eficiente orientação da UC de Seminário para o desenvolvimento de competências de investigação diversificadas por parte dos alunos. De notar, ainda, que não é claro como esta UC pretende realizar “o aprofundamento da dimensão qualitativa de investigação” (cf. ponto 9.4.6 da FUC) quando não se encontram previstos suficientes conteúdos programáticos que permitam desenvolver esta dimensão. Não é apresentada nenhuma proposta de alteração da designação das UC. Contudo seria de equacionar a realização de uma reflexão sobre o ajustamento do nome das UC aos conteúdos lecionados (Cf., por exemplo, a UC de Legislação Social que não tem nenhum conteúdo de natureza legal - provavelmente beneficiaria em ser designada de Políticas Sociais).

Ao nível dos meios materiais e tecnológicos é garantida a existência de meios tecnológicos para o desenvolvimento do CE na modalidade de B-Learning, aspeto que conheceu um reforço nos dois últimos anos devido à necessidade de dar resposta aos diferentes períodos de confinamento.

Face às considerações apresentadas, a proposta de reestruturação curricular (mais semelhante a uma alteração da modalidade de ensino-aprendizagem) é positiva pelo que, após expurgada das questões apresentadas, poderá contribuir para aumentar o sucesso educativo dos estudantes. Contudo, para a sua concretização deve ser integralmente observado o disposto no Despacho 16/2022 da A3es (relativo ao ensino não presencial).

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Da Pronúncia relativa ao curso de Mestrado em Educação Social e Intervenção Comunitária, a CAE considera que alguns esclarecimentos e melhorias indicadas pela IES são positivos. Todavia, também se considera que para um relevante incremento de qualidade do curso é indispensável concretizar a inclusão de, pelo menos, um docente com doutoramento na área da Pedagogia Social/Educação Social, aumentar a eficácia formativa, satisfazer os critérios relativos ao ensino em regime de b-learning - em particular do critério 2 - sobre os efeitos da reestruturação do CE realizada em 2019 e ainda não implementados com a imprescindível consistência pedagógica, o que, necessariamente, implica docentes com formação mais estruturada e direcionada para as metodologias requeridas no modo de b-learning/ensino a distância.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A análise do relatório de autoavaliação do CE e dos elementos complementares fornecidos, assim como a reunião com os diferentes tipos de intervenientes no curso na visita online à instituição, permitem concluir que a IES tem vindo a desenvolver procedimentos e melhorias no CE que, na generalidade, permitiram responder de forma satisfatória às considerações e sugestões de melhoria apresentadas no ciclo avaliativo anterior. Neste sentido é possível identificar os seguintes aspetos genericamente positivos:

- A coordenadora e subcoordenadora do CE são academicamente qualificadas, têm uma relação estável com a instituição e uma dedicação em tempo integral, se bem que a produção científica que indicam necessita de uma maior e melhor orientação para a área fundamental específica do CE.
- A estabilidade do corpo docente, com uma elevada percentagem em regime integral (superior ao 80%) e de vínculo com a IES superior a três anos (também superior ao 80%), apresenta uma qualificação académica, sobretudo, no domínio da Sociologia, mas, ainda, com carências no que respeita à formação e produção científica em Pedagogia Social/Educação Social.
- A dedicação e identificação dos docentes com a instituição e o CE
- A sustentada procura do curso (número de candidatos, entre 29 e 22 nos últimos anos), embora esta não se venha a concretizar totalmente no número de inscritos (que, nos últimos dois anos, se situa abaixo dos 20).
- A avaliação positiva realizada pelos estudantes da formação académica recebida, considerando que esta tem respondido às suas expectativas. Deve salientar-se as elevadas taxas de aprovação nas UC que integram as diferentes áreas científicas do 1º ano do CE.
- A qualificação das pessoas que assumem responsabilidades administrativas e de gestão (corpo não-docente), com dedicação (a tempo integral) à instituição, embora a IES não tenha evidenciado a existência e concretização de um plano de formação para o corpo não-docente, que responda às funções desempenhadas.
- A proposta de alteração curricular apresentada procura orientar os processos pedagógicos ao perfil dos estudantes (que são, em parte, trabalhadores-estudantes), propondo a alteração da modalidade de ensino-aprendizagem de presencial para B-Learning, com 50% das horas de contacto a ocorrerem em regime de ensino a distância. São apresentadas FUC com a descrição das atividades a realizar a distância e é garantido que a IES dispõe de meios tecnológicos para o desenvolvimento do CE na modalidade de B-Learning. Para a efetivação desta alteração torna-se necessário que a IES observe o disposto no Despacho 16/2022 da A3es (relativo ao ensino não presencial).

São, também, identificadas fragilidades do CE ao longo deste relatório (algumas já referidas em processos de avaliação anteriores e não ultrapassadas) - cf. pontos anteriores que devem ser lidos em conjunto com as observações sintetizadas nos pontos seguintes - que devem merecer a atenção da instituição. Destacam-se as seguintes:

- A necessidade de um maior rigor, estruturação e sistematização na apresentação das informações e dados sobre o CE, em particular na informação relativa à constituição do corpo docente do CE.

- Descoincidência entre a área científica predominante e a primeira área fundamental do CE (Ciências da Educação, 142) e a área científica da maioria das UC do plano de estudo as quais se identificam com a segunda área fundamental do CE (Ciências Sociais e do Comportamento, 310).
- A produção científica do corpo docente, em particular a orientada para a área científica específica da Pedagogia Social/Educação Social, apresenta assimetrias, constatando-se disparidades entre alguns docentes (com níveis aceitáveis) e outros com contributos nulos, escassos e/ou pouco relevantes em revistas científicas, livros e capítulos com índices de qualidade relativa e recentes (cinco últimos anos). Torna-se, assim, relevante e premente, promover uma maior adequação do perfil académico e de investigação do corpo docente às diferentes áreas de formação do CE, em particular à área das Ciências da Educação/Pedagogia Social/Educação Social.
- A participação dos docentes como investigadores integrados em Unidades de Investigação avaliadas positivamente pela FCT ainda não contribui efetivamente para responder à necessidade de promover a sustentação científica do CE.
- Mostra-se necessário e urgente concretizar a contratação de docentes qualificados na área da Pedagogia Social/Educação Social que possam assumir responsabilidades docentes, de coordenação, etc. no CE.
- Será relevante promover a participação de docentes de outras categorias da carreira docente no CE, para além de professores que se encontram na categoria inicial da carreira.
- O âmbito, objetivos e grau de envolvimento do CE nos projetos de investigação nacionais e internacionais encontram-se pouco explícitos, sendo desejável melhorar significativamente tal informação. A informação disponibilizada mostra que muitos dos projetos indicados se encontram sediados em UI externas ao IP Santarém, nem sempre sendo evidente o papel da IES nesses projetos (por vezes surge apenas de forma indireta, devido à participação do investigador nas atividades letivas do mestrado). Não obstante os projetos indicados nos diferentes documentos, é de assinalar que o envolvimento em projetos de investigação e a sua orientação para o CE tem potencial de desenvolvimento (assim como a participação dos alunos nos projetos).
- O número de graduados é substancialmente inferior ao número de estudantes candidatos e admitidos, sendo, por isso, importante desenvolver medidas que permitam aumentar a eficiência formativa do CE.
- A necessidade de informar sobre a frequência com que o pessoal não docente participa em ações de formação, assim como sobre o plano de formação avançada ou contínua para este pessoal.
- A nível geral, não se evidenciou atualização das Fichas das Unidades Curriculares, ao nível da renovação e adaptação dos seus conteúdos, fontes documentais e bibliográficas. Neste âmbito, torna-se relevante rever as referências bibliográficas indicadas (que nalgumas UC se encontram datadas ou com orientação insuficiente para os conteúdos lecionados), a diversificação dos conteúdos lecionados (em especial na UC de Metodologias de Investigação e na UC de Seminário de Apoio ao Estágio Profissional/Projeto de Intervenção/Dissertação, que apresentam ambas os mesmos conteúdos) e a promoção da coerência entre a designação das UC e os conteúdos lecionados (cf., por exemplo, a UC de Legislação Social que não tem nenhum conteúdo de natureza legal e que poderia, de forma mais apropriada, designar-se 'Políticas Sociais').
- As propostas de melhoria apresentadas são, globalmente, positivas e poderão, se concretizadas, contribuir para melhorar algumas das fragilidades identificadas no RAA. O prazo de execução das

propostas, assim como os seus indicadores de implementação, são, contudo, pouco ambiciosos.

A CAE considera que, em parte, as fragilidades identificadas reduzem a qualidade, recomendando, assim, a acreditação condicional do presente CE, com condições a cumprir em 1 ano e condições a cumprir num prazo de 3 anos.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Condição a cumprir no prazo de um ano - inclusão no corpo docente de um professor na área específica do Ciclo de Estudos.

Condição a cumprir no prazo de três anos - A IES deve envidar esforços que contribuam para a melhoria da qualidade do CE, no âmbito do que já eram recomendações em anterior avaliação, nomeadamente ao nível da eficácia formativa, da satisfação dos critérios relativos ao ensino em regime de b-learning - em particular do critério 2 - dos efeitos da reestruturação do CE realizada em 2019.